

## **EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL IFMT Nº 105/2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e considerando o Edital IFMT nº 105/2018;

### **RESOLVE:**

I – Incluir as vagas abaixo no item 2 do Edital de Remoção nº 105/2018, conforme segue:

#### ***Campus Alta Floresta***

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Administração	01

#### ***Campus Confresa***

Técnico Administrativo em Educação

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Assistente de Alunos	01

II - RETIFICAR o item 1.1 do Edital IFMT nº 105/2018, que trata do Processo Seletivo de Remoção de servidores deste IFMT, conforme abaixo:

### **Onde se lê:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de Remoção será regido por este Edital e executado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, para os *campi* deste IFMT: *Barra do Garças, Cáceres, Primavera do Leste, São Vicente e Sorriso*, para a carreira de Técnico Administrativo em Educação, conforme vagas detalhadas no item 2.

### **Leia-se:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de Remoção será regido por este Edital e executado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, para os *campi* deste IFMT: *Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Confresa, Primavera do Leste, São Vicente e Sorriso*, para a carreira de Técnico Administrativo em Educação e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme vagas detalhadas no item 2.

III – INCLUIR o anexo IV – Formulário de Pontuação para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Edital IFMT nº 105/2018, conforme abaixo:



**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 105/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO DE**  
**SERVIDORES ENTRE OS CAMPI DO IFMT**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS DE**  
**PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
(Formulário preenchido pela Comissão)

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

QUESITOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Tempo de efetivo exercício no IFMT.	20 pontos a cada 30 dias. (serão pontuados 20 pontos a cada 30 dias completos, não sendo calculado fração de dias)	2.000 pontos	
2. Cursos de capacitação e/ou qualificação, (com carga horária mínima de 20 e máxima de 180 horas); artigos publicados em revistas científicas, participação em bancas, participação em comissões, projetos de pesquisa e extensão de sua autoria (serão pontuadas somente as atividades realizadas após o ingresso no IFMT).	02 pontos cada comissão e 05 pontos nas demais atividades	200 pontos	
3. Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , considerado a maior titulação.	Especialização – 10 pontos; Mestrado – 25 pontos; Doutorado – 50 pontos.	50 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>2.250</b>	

**Assinatura da Comissão designada para avaliação dos documentos:**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

IV – As demais disposições constantes do Edital IFMT nº 105/2018 permanecem inalteradas.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2018.

**Gláucia Mara de Barros**  
Reitora Substituta do IFMT  
Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017